



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

Autorizado no

Processo Administrativo nº 10286/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO -CONVENIENTE E A ATEAL ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA LINGUAGEM - CONVENIADA, COM OBJETIVO DE ESTABELECEER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA NO PROCESSO DE SELEÇÃO, INDICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Paço Municipal, Sede da Prefeitura do Município de Amparo, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, na cidade de Amparo, estado de São Paulo, CEP 13.900-450, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, nesse ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. **CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, e CPF/MF sob o nº 217.166.38-46, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Ilmo. Sr. **GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR** brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.846.183-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 090.964.678-33, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde Municipal - SUS, e, de outro lado a **ATEAL ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA LINGUAGEM**, doravante denominada **CONVENIADA** inscrita no CNPJ sob nº 51.910.842/0001-11, com sede à Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6561, Vila Ponte Campinas, Jundiaí, neste ato representada por seu Presidente Wagner Gudson Marques, brasileiro, casado, aposentado, RG no. MG 669.343 e do CPF no. 131.635.316-87, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente **ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2022**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I. Pelo Presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir da data de sua assinatura, a vigorar em suas cláusulas **III e VII** com a seguinte redação:

CLÁUSULA III – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE onde se lê:

a) Dá-se ao presente Convênio o valor estimado de R\$ 295.400,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) para o período de **09 (nove)** meses.



LEIA-SE: Dá-se ao presente Convênio o valor estimado de R\$ 295.400,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) para o período de **11 (onze) meses**.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA, onde se lê:

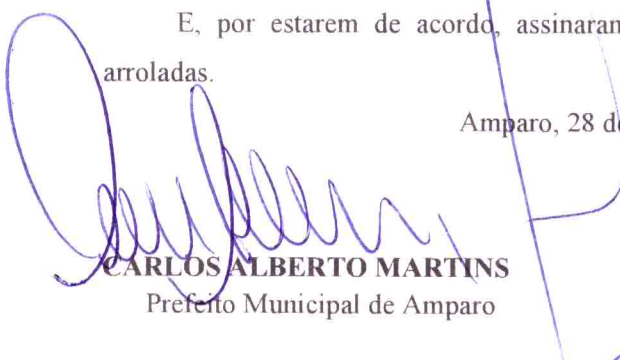
O presente convênio terá a duração de **09 (nove) meses** a partir da data de sua assinatura, sendo considerado automaticamente prorrogado nas mesmas condições e até o limite de 05 (cinco) anos, se não for denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula VIII.

LEIA-SE: O presente convênio terá a duração de **11 (onze) meses** a partir da data de sua assinatura, sendo considerado automaticamente prorrogado nas mesmas condições e até o limite de 05 (cinco) anos, se não for denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula VIII.


II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

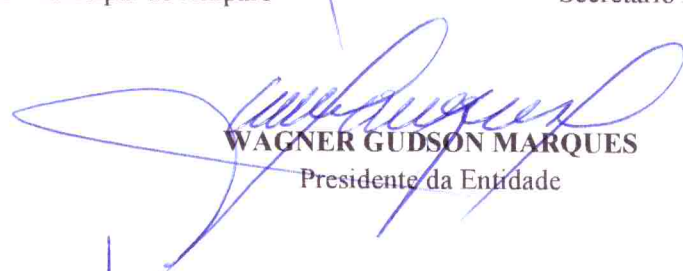
Amparo, 28 de novembro de 2022



CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo

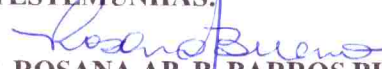


GILBERTO F. MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

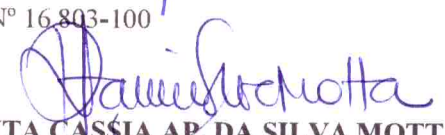


WAGNER GUDSON MARQUES
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:



1-ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100



2- RITA CASSIA AP. DA SILVA MOTTA
RG Nº 44.745.562-X